

Estado Definitivo de Propriedade de um lote
de terras com a área de 2016 ha, situado no
lugar denominado "14", no município de Barra
de Guaxupé, com sede pelo Estado, ao Sr. Aníbal Gas
sobre

O Governador do Estado ^{de} Mato Grosso.

Laz. São os que o presente volume que formando o D.T.C. pontos
partido de 22/9/54 concedido a título de renda, ao Sr. Risto Gonçalves,
residência fixada, lote de terras no lugar denominado "19" do municí-
pio de Santa do Graças, cujo preço de sua aquisição e de incorporação do
parcelado de conformidade com os mesmos estabelecidos pela Lei nº 336, de 6/10/44,
bem como efetuando o pagamento de quantia de R\$ 57.841= correspondente
ao valor total da área vendida de 2.016 ha, taxa de colonização, taxa de
estatização e taxa de adicional, como mostram os compromissos sob nº 10860 e
956/66, e cedidos pelo Ministério da Fazenda deste Capital, junto aos autos, resul-
tando mandado para se nos termos do artigo 107, da Lei deenda república e em
substituição ao título posterior expedido, o presente título definitivo de proprie-
dade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono de
região e a superfície de 2.016 ha, de acordo com as perspectivas marcos coor-
dados: 01:14' está situado com suas dimensões e com um com o outro. In-
conveniente: 02:14' está situado a 3.500 mts do 01:14' com os mesmos marcos de
01:00'S comum com Santa J. -conveniente e desmembrado com Santa J. -conveniente; 0
3:14' está situado a 3.800 mts do 02:14' com os mesmos de 09:50' NE, dar
fundo com Santa J. -conveniente e limitando com terras devolutas; 04:14' está si-
tuado a 3.500 e 3.800 mts do 03:14' com os mesmos marcos de 00:00' W e 09:50'
SW, limitando com terras devolutas; como todo com o municipal e pleitei
que para aquirido no D.T.C. livro e folha do D.T.C. mltiplo, 08/01/66
78 da República, de. Envelhece longe preferido, diretor do D.T.C. o fiz com
a) Encargos: Encargos de São e Santa J. -conveniente. Encargos de São e Santa J. -conveniente. Encargos de São e Santa J. -conveniente.
Encargos de São e Santa J. -conveniente. Encargos de São e Santa J. -conveniente. Encargos de São e Santa J. -conveniente.

Título Repetitivo de Propriedade de
um lote de terras com a área de 1.100 ha
situado no lugar denominado "N. 25" no m.
município de Boa do Graças, complotado, pelo S.
do, no M. Plan. F. 12.110.000.

Ippomantis do Estado de Mato Grosso.

Jaz São, do que o presente river que banha o D.T.C. por despocho
 de 28/8/99, começado a título de renda ao Sr. Paulo Florentino Gonçalves
 barba, e lote de furos no lugar denominado nº 25, no município de Barra
 do Quara, cujo processo de sua expedição e concessão, foi realizado de confor-
 midade com as normas estabelecidas pela Lei nº 336, de 6/12/79, bem como ex-
 tendido o pagamento da quantia de R\$ 34.566, correspondente ao valor total da
 área medida de 1.908 m², taxa de colonização, taxa de eletrificação e taxa admi-
 nistrativa que movem os camêniros lot nº 3.586/59, 1.3774/60 e 960/66, os períodos
 pela melhoria de lucros desta capital, junto aos autos, resolveu acordar para
 os seus furos do artigo 107, da Lei de mineração e em substituição ao
 título provisório expedido o presente título definitivo de propriedade do mesmo
 usado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a super-
 fície de 1.908 m², subdividido em repetitivos menores observando: 01º MP este situado
 de com. com o lote nº 1, com Santo Agostinho. 02º MP este situado a 670 metros
 do 1º MP, com o mesmo lote, de 79° 58' 50", dividindo com João C. Marchetti e com
 Tanjuck Miguel. 03º MP este situado a 3.500 mts do 2º MP, com o mesmo lote.
 de 21° 36' NE dividindo com Tanjuck Miguel e com com furos de Peiriz F. Elz.
 de 01º MP este situado a 5.640 e 2780 mts do 3º e 1º MP, com os mesmos lotes.
 de 01º 36' NE e 020° N com com Peiriz F. Elz. e dividindo com Milton N.
 Lopes, como furo com o municipal e planta que ficam arquivados no D.T.C.
 Visto e passado no D.T.C. em 04, 18/04/96. 76º da República em, Eusebio
 José Mendes, Diretor do D.T.C.; o 1º Secretário, o Sr. Fernando Costa da Costa
 o 2º Secretário, o Sr. B. Mendes. Com parte e a respectiva cópia da planta.
 Para ser colada e entregue ao valor de R\$ 500 - devidamente emitido e lavrado
 com data e assinatura do, 26/04/96.

Uziotto

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0064 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0064_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: A7B87F50342E94B06C6841E8DDAD4ACF5F7AAFF6AD4A714907586D671D6A7F2B

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:53

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:41:44

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:53



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:41:44